

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 121, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Revoga o § 3º do art. 10 do Regimento Interno da Câmara Legislativa, instituído pela Resolução n° 19, de 17 de junho de 1991.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Fica revogado o § 3º do art. 10 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, instituído pela Resolução n° 19, de 17 de junho de 1991.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1997.